



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão do evento “Arraiá da Padroeira – Quermesse da Família”, nos meses de junho a julho, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o “Arraiá da Padroeira – Quermesse da Família”, a ser realizado anualmente pela comunidade local da região da Rua Padre João de Castro e Costa, na zona leste do Município, nos meses de junho a julho.

Art. 2º - O evento tem por objetivos:

- I – preservar e promover manifestações culturais tradicionais relacionadas às festividades juninas e às práticas comunitárias da região;
- II – fomentar a integração social entre moradores e visitantes;
- III – apoiar iniciativas sociais, culturais e gastronômicas desenvolvidas pela comunidade organizadora;
- IV – valorizar ações comunitárias que contribuam para o fortalecimento de vínculos sociais e para o desenvolvimento local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências:

- I – apoiar institucionalmente a realização do evento;
- II – divulgar o evento nos canais oficiais de comunicação do Município;
- III – promover ações de orientação e ordenamento urbano necessárias ao adequado funcionamento da festividade.

Art. 4º - A inclusão do evento no Calendário Oficial não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público, podendo o apoio ocorrer mediante parcerias, cooperação institucional ou outras formas previstas em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por finalidade incluir o “Arraiá da Padroeira – Quermesse da Família” no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, reconhecendo a relevância cultural, comunitária e social da festividade tradicionalmente realizada na região da Rua Padre João de Castro e Costa, zona leste da cidade.

A quermesse possui histórico que remonta à década de 1980, tendo se consolidado como ponto de referência cultural e social para a comunidade local. Após período de interrupção, o evento foi retomado com nova estrutura e organização, alcançando edições sucessivas que demonstram adesão do público e continuidade das atividades culturais associadas.

O evento caracteriza-se por elementos que justificam seu reconhecimento oficial, tais como:

- **Relevância cultural:** preservação de práticas típicas das festas juninas, incluindo gastronomia, apresentações artísticas e atividades tradicionais;
- **Estrutura consolidada:** organização que atualmente reúne múltiplas barracas de culinária e entretenimento, além de palco para atividades culturais;
- **Finalidade social:** recursos arrecadados destinados integralmente a ações comunitárias e obras sociais mantidas pela organização local;
- **Integração comunitária:** fortalecimento de vínculos entre moradores, famílias e visitantes, proporcionando ambiente de convivência e participação social.

A inclusão do evento no Calendário Oficial contribui para garantir maior organização, visibilidade institucional, reconhecimento público e valorização de práticas culturais consolidadas na região, sem implicar custos obrigatórios ao Município. Trata-se de medida que fortalece a identidade cultural local e apoia iniciativas comunitárias que desempenham papel relevante na convivência social.

Diante disso, apresenta-se o presente Projeto de Lei para apreciação.